

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2026 - LEGISLATIVO

Dispõe sobre medidas de combate à poluição sonora no município, estabelecendo normas de fiscalização, penalidades e ações educativas para garantir o bem-estar da população.

O Vereador, **ANTÔNIO SILVA ADELINO**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para coibir a poluição sonora no município, visando o bem-estar da população.

Art. 2º Considera-se poluição sonora qualquer emissão de som acima dos limites estabelecidos pela legislação vigente, especialmente em horários de descanso.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I** – Intensificar a fiscalização de som alto em vias públicas e residências;
- II** – Aplicar advertência na primeira ocorrência;
- III** – Aplicar multa em caso de reincidência;
- IV** – Realizar apreensão de equipamentos em casos extremos.

Art. 4º Fica instituída a campanha educativa “Som Estourado, Paciência Estourada”, com ações de conscientização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2026.

ANTÔNIO SILVA ADELINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A poluição sonora é uma das principais causas de conflito entre vizinhos e prejuízo à qualidade de vida.

A proposta busca equilibrar o direito ao lazer com o respeito ao descanso coletivo, promovendo harmonia social.

Porque ninguém merece virar DJ contra a própria vontade às 3 da manhã.

Sala das Sessões, 18 de março de 2026.

ANTÔNIO SILVA ADELINO
Vereador